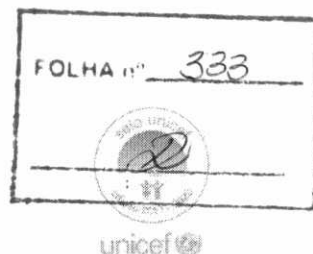




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo**  
**nº 02.2903.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**Sistema de Registro de Preços**

**PRORROGAÇÃO: 24/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

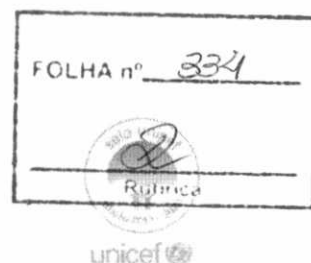
### **Objeto:**

**Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Data da Abertura: 24 de maio de 2022.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 03/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS  
PRORROGAÇÃO: 24/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

#### PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que abertura da licitação em epígrafe marcada para realizar-se no dia 10 de maio de 2022, a partir das 10:00:00 horas, teve sua abertura PRORROGADA para o dia 24 de maio de 2022, às 10:00 horas, o qual a sessão será realizada eletronicamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O presente processo está apto a receber propostas dos interessados desde às 17:30:00 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2022, o qual devido a PRORROGAÇÃO foi estendido o prazo para recebimento de proposta até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de maio de 2022.

#### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 24 de maio de 2022, horário de Brasília-DF Local:  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

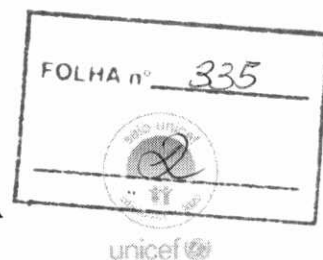
#### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

#### DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

## 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, obedecendo os termos da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014.

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

## 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÒRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO